



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 027 /2019.

Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

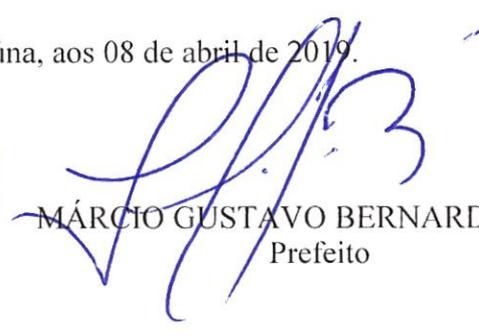
Art. 1º A unidade escolar, a ser instalada na Rua Carlos Bergamasco, nº 115, Loteamento Nova Jaguariúna, em Jaguariúna-SP, denominar-se-á Centro de Educação Infantil – CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo.

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da unidade escolar mencionada no *caput*, o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de abril de 2019.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
09/04/2019	
PRESIDENTE	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 042/2019.

Jaguariúna, aos 08 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo.

A mencionada CEI atenderá 130 (cento e trinta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e será inaugurada brevemente, inicialmente com seu funcionamento em prédio alugado na Rua Carlos Bergamasco, nº 115, Loteamento Nova Jaguariúna.

Inobstante, caso, posteriormente, seja transferido para outro local, manterá a denominação ora pretendida.

Ressalte-se que a denominação da unidade escolar (CEI) é essencial para procedermos ao atendimento regular das crianças, com os respectivos registros em órgãos estaduais e federais e, nesse sentido, conforme é de conhecimento desse Preclaro Legislativo, a atual Administração Municipal tem buscado, de forma incessante, atender as nossas crianças em unidades escolares de educação infantil.

O mencionado CEI receberá nossa singela, porém sincera, homenagem à querida Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo, que dedicou grande parte de sua vida à atividade docente jaguariunense, conforme histórico anexo.

Trata-se de um nome intimamente ligado à educação do Município de Jaguariúna e que merece nosso respeito e reverência a fim de immortalizar sua lembrança no pretendido CEI.

Por isso, é que acreditamos que essa Nobre Casa de Leis bem acolherá a presente propositura, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço, extensivos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

LIDO EM SESSÃO
DE 09/04/2019
PRESIDENTE

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	481
Fis. Nº	064 Livro Nº 038
08/04/2019	
SECRETÁRIA	



THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO

Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo, nasceu em Jaguariúna, aos 19 de dezembro de 1935, filha de Ettore Antonio Tozzi e Elisa Abrussez Tozzi, tendo como irmãos Helena Aparecida Tozzi Leonardi e Antonio Fernando Tozzi.

Casou-se em dezembro de 1973 com Walter Wesley de Camargo de cujo matrimônio teve um filho, Walter Luís Tozzi de Camargo.

Fez o Curso Primário no Grupo Escolar Coronel Amâncio Bueno sendo a única escola da cidade na época. Concluindo o curso primário teve que buscar em outra cidade a sequência dos estudos, já que aqui não havia curso ginásial, foi onde iniciou o curso Ginásial no Instituto de Educação Coriolano Burgos na cidade de Amparo/SP. Os deslocamento até a escola eram feitos de trem, a nossa conhecida Maria Fumaça que percorria os trilho entre Jaguariúna e Amparo, levando muitos estudantes até aquela cidade. Entretanto devido as dificuldades dos horários do trem para o deslocamento, Therezinha teve que transferir seu curso para a cidade de Mogi Mirim/SP na escola Estadual Monsenhor Nora a fim de concluir o nível ginásial. Concluída mais esta etapa em sua vida estudantil, com muita dificuldade, sendo sustentada pelos trabalhos de corte e costura de sua mãe Elisa e pelo árduo trabalho na carpintaria de seu pai Ettore, enfim Therezinha conquista mais um diploma.

As dificuldades financeiras eram muitas, tantas quanto as sugestões de amigos de seus pais em incentiva que a colocasse para trabalhar na fábrica de doces existente na cidade para ajudar na renda familiar. Porém seu pai Ettore em determinado dia chama Therezinha para uma conversa, dando a ela a oportunidade de continuar seus estudos para que ela alcançasse seu sonho de infância de ser PROFESSORA. Com o compromisso assumido e a promessa de levar a sério o curso com desempenho escolar exemplar, sob pena de ter que sair da escola em caso de qualquer fracasso, Therezinha inicia o curso normal no Colégio Imaculada em Mogi Mirim/SP até sua conclusão com muito esmero e dedicação para então atingir seu sonho de se formar PROFESSORA.



Quantas passagem houveram nesta etapa, todos os dias pegar o trem na Estação Nova de Jaguari para deslocar-se até a cidade vizinha de Mogi Mirim em uma viagem cansativa em busca de um sonho. Dia após dia as viagens de Maria Fumaça traziam histórias como as brasas lançadas pela fornalha da locomotiva muitas vezes sapecar o uniforme padrão da escola, levar o lanche feito com carinho por Dona Elisa para servir de alimento na hora do almoço para ficar no período da tarde nas aulas de Educação Física, estar sempre com o uniforme impecável, com vestido e laçarote na cabeça para as meninas e roupas brancas para os meninos, assim foi a trajetória da jovem estudante que sonhava em ser professora.

Depois de um longo dia cansativo na escola ao voltar para casa além das tarefas escolares tinha que ajudar seu pai Ettore na oficina, pois era a mais velha dentre os irmãos, além de ajudar nas tarefas domésticas de sua mãe Dona Elisa. A recompensa então chegou, em 1957 Therezinha se forma no curso normal e enfim atinge seu sonho, tornou-se PROFESSORA, profissão esta que exerceu por toda a vida, sustentou sua família e satisfez seu desejo de lecionar.

Lecionou após formada como professora substituta em diversas escolas isoladas do Município de Jaguariúna, deu aulas no curso de alfabetização de adultos e pode assim trazer seu conhecimento a pequena cidade de Jaguariúna, contribuindo com a joia mais preciosa de uma população, o acesso ao conhecimento. Depois de muito esforço e anos a fio como professora substituta, aproveita a oportunidade para ingressar como professora efetiva na rede pública estadual de ensino iniciando sua carreira na cidade de Piracaia/SP. As histórias desta nova etapa no magistério são reforçadas pela oportunidade de ir ingressar na capital paulista ou na cidade interiorana de Piracaia/SP, mais uma vez sua família participa de sua escolha sendo que seus pais sugeriram que ficasse no interior ao invés de enfrentar a vida conturbada da capital. Realizando com brilhantismo seu magistério naquela cidade por anos, consegue a remoção para a cidade natal sendo professora efetiva no Grupo Escolar da Estação de Guedes, hoje denominado Escola Municipal Prefeito Francisco Xavier Santiago. Após anos de trabalho naquela unidade escolar consegue mais uma vez remoção para o Grupo Escolar Coronel Amâncio Bueno, escola esta que teve sua iniciação nos estudos e hoje retorna como PROFESSORA. Nesta escola, exerceu com dignidade e competência o seu magistério onde se destacou pelo



trabalho e pela lisura profissional a que se propôs. Muitas gerações de nossa cidade passaram pelas carteiras escolares da sala de Dona Therezinha, como era chamada carinhosamente, sendo que as famílias pioneiras de nossa cidade tinham seus filhos e netos como alunos daquela Mestre do ensinar.

A comunidade escolar de Jaguariúna ganhou uma professora dedicada e determinada, com conduta enérgica abraçou o magistério por mais de 30 (trinta) anos, contribuindo sobremaneira para a formação de muitos filhos desta terra. Daqueles bancos saíram engenheiros, médicos, professores, advogados, padres, enfim diversas profissões escolhidas por seus alunos engrandeceram a sociedade jaguariunense com seu trabalho.

Diante deste trabalho Dona Therezinha dobra período, trabalhando pela manhã na Escola Estadual Professora Julia Calhau Rodrigues e a tarde na Escola Estadual Coronel Amâncio Bueno, até sua aposentadoria, valendo-se de seu suado salário para sustentar sua família. O orgulho de ser PROFESSORA sempre esteve estampado em seu rosto, nunca esmoreceu a seu ofício e dedicou toda sua vida a esta nobre profissão se ser PROFESSORA. Em 20 de novembro de 1989 Therezinha fica viúva tendo como missão criar seu filho sozinha e dar a ele as condições necessárias de ser também PROFESSOR, levando o legado de toda a família, onde sua irmã Helena e seu irmão Antonio também abraçaram esta honrosa profissão.

Em 15 de junho de 2009, aos 73 (setenta e três) anos de idade, vítima de um infarto, Dona Therezinha nos deixa no plano material passando a lecionar no plano espiritual ao lado de outros tantos colegas de trabalho que ajudaram a construir a história da Educação em nossa cidade. Querida Mestre e Educadora, hoje você está junto de Deus e lembre-se de nós que ainda peregrinamos neste mundo e precisamos da luz do Divino Mestre para guiar nossos passos. A sua ausência, jamais poderá extinguir de nossos pensamentos, a sua imagem, que soube de forma tão sincera conquistar a nossa amizade e admiração, pela menina que sonhou um dia se formar PROFESSORA e depois de muito esforço e dificuldade exerceu seu magistério por mais de 30 anos.

Esta é a trajetória da humilde menina filha da costureira e do carpinteiro que sonhou e realizou seu sonho de lecionar, levando a diversas gerações o dom mais sublime do conhecimento e valorizou a Educação por toda a vida. Os professores não morrem enquanto ficam vivos em nossas lembranças.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

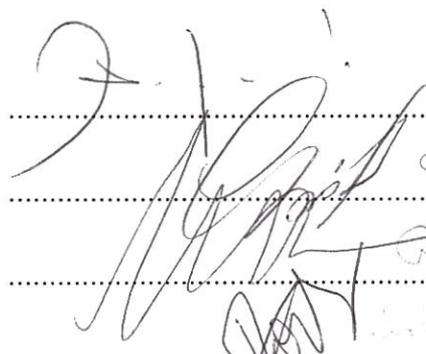
Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que Projeto de Lei nº 27/2019, que dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo, seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 09 de abril de 2019, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

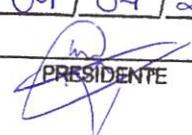
Com efeito, o referido Projeto de Lei deverá ser discutido e votado de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de abril de 2019.


 CÁSSIA Afonso Lopes de Almeida
 Custódia dos Livros
 Custódia dos Livros
 Rosalino de Almeida Silva

LIDO EM SESSÃO
DE 09 / 04 / 2019


PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
09 / 04 / 2019	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 27/2.019.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 27/2.019.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.**

Relatora Especial Designada: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA CASSIA MURER
MONTAGNER**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do ilustre Prefeito Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo.

Na Justificativa, esclarece Senhor Prefeito que referida CEI atenderá 130 crianças de 0 a 3 anos e será brevemente inaugurada, ressaltando que a pronta denominação da unidade escolar é essencial para que se proceda ao atendimento regular das crianças, com os respectivos registros em órgãos estaduais e federais.

Com este relatório, compete a esta relatora designada exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 27/2.019.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Trata-se de proposição de iniciativa conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

“DA COMPETÊNCIA CONJUNTA

Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”

De seu exame, constata-se facilmente que o Projeto de Lei n.º 027/2019 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei 027/2019 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o n.º 027/2019 está apto a ser apreciado pelo Egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 27/2.019.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de abril de 2019.


VEREADOR CASSIA MURER MONTAGNER
Relatora Especial Designada

LIDO EM SESSÃO
DE 09/04/2019

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 027/2019.

Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A unidade escolar, a ser instalada na Rua Carlos Bergamasco, nº 115, Loteamento Nova Jaguariúna, em Jaguariúna-SP, denominar-se-á Centro de Educação Infantil – CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo.

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da unidade escolar mencionada no *caput*, o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de fevereiro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Segundo Secretário



Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 10 de abril de 2019

Ofício n.º 298/2019- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 027/2019, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária, realizada aos 9 de abril do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.